



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO DE COMPRAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROGRAMA IBERCULTURA VIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação a Ciência e a Cultura – OEI, no âmbito do Programa Iberocultura Viva, torna público, para o conhecimento dos interessados, que receberá propostas até às 23h50, horário de Brasília, do dia 27/04/2015 para a contratação de empresa/pessoa física especializada em serviços designer gráfico e que será processada e julgada pela combinação da Melhor Técnica com o Menor Preço, conforme Anexo IV, alínea A-3 da Norma de Contratação da OEI, Escritório no Brasil, em sua atual redação, obedecidas às disposições fixadas neste Instrumento, no Termo de Referência e demais anexos, regendo-se pelas Normas de Contratação da OEI e pelos dispositivos seguintes:

ANEXOS:

A – Termo de Referência

B – Declaração

C – Minuta de Contrato

1 - DO OBJETO

Contratação de serviço especializado em *design*, artes visuais, publicidade e/ou artes gráficas para a elaboração da identidade visual do programa IBERCultura Viva, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo A desta Contratação.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame todas as pessoas físicas e jurídicas (instituições, entidades ou coletivos legalmente constituídos) que pertençam ao ramo pertinente ao objeto: *design*, artes visuais, publicidade e artes gráficas em geral, com comprovada experiência na área, dos países membros do programa (Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, México, Espanha, El Salvador, Paraguai, Peru, Uruguai).

2.2. As exigências de regularidade fiscal e social será exigida da proposta classificada em primeiro lugar.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A participação no presente procedimento pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições nela previstas, não sendo consideradas quaisquer outras apresentadas em desconformidade com as suas exigências.

3.2. A presente Contratação Direta poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência do Programa IBERCultura Viva, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

3.3. A nulidade deste processo induzirá automaticamente à do Contrato.

3.4. A Comissão Interna de Gestão da OEI poderá efetuar diligência com a finalidade de confirmar o teor das informações que constem nos documentos apresentados para habilitação ou julgamento de proposta.

04 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, conforme disposições constantes do item 11 do Termo de Referência, Anexo A, deste Termo.

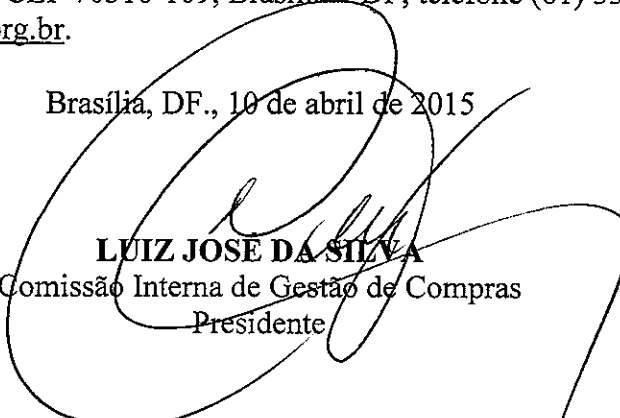
05- CONTRATAÇÃO CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

O detentor da proposta vencedora se obriga a ceder os direitos patrimoniais da obra, extensivo a todos os países membros do Programa IBERCULTURA VIVA - Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, México, Espanha, El Salvador, Paraguai, Peru, Uruguai, conforme minuta do anexo III, deste instrumento.

06 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações poderão ser obtidas, em dias úteis, das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no seguinte endereço Setor Hoteleiro Sul – SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Ed. Brasil 21, Sala 919, CEP 70316-109, Brasília – DF, telefone (61) 33219955, ou através do e-mail: compras@oei.org.br.

Brasília, DF., 10 de abril de 2015


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Comissão Interna de Gestão de Compras
Presidente



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL Programa IBERCultura Viva

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL

IBERCultura Viva, programa de cooperação intergovernamental e ibero-americano para o fortalecimento das políticas públicas de cultura de base comunitária.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço especializado em *design*, artes visuais, publicidade e/ou artes gráficas para a elaboração da identidade visual do programa IBERCultura Viva.

3. ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA

A contratação proposta corresponde aos resultados e atividades do Plano Operativo Anual 2014-2015 do programa IBERCultura Viva, aprovado pelo Comitê Intergovernamental em Natal, Brasil, a 21 de maio de 2014, conforme segue:

Resultado 3. Objetivo Geral/Estratégico: Promover a criação e divulgação de conteúdos culturais, preferencialmente multilíngües.

Atividade 3.1. Criar logo para o programa.

4. JUSTIFICATIVA

O programa IBERCultura Viva é uma iniciativa intergovernamental para o fortalecimento das culturas de base comunitária mediante a promoção de políticas públicas e o desenvolvimento de ações que promovam a cidadania e a diversidade cultural, por meio da colaboração e cooperação ibero-americana¹.

O programa é criado com base na Declaração do II Congresso Ibero-americano de Cultura (São Paulo, 2009) e do Programa de Ação da XXIII Cúpula Ibero-americana de Chefes de

¹ Os países que compõem a região ibero-americana são: Andorra, Argentina, Brasil, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

Estado e de Governo (Cidade do Panamá, 2013), e sob as diretrizes da Secretaria Geral Ibero-americana.

Conforme o documento de formulação do Programa IBERCultura Viva, os objetivos estratégicos são:

- a. Incentivar o desenvolvimento de políticas públicas que fortaleçam as culturas das comunidades;
- b. Promover consensos, alianças e intercâmbios para a ação conjunta entre os diversos atores sociais governamentais dos países ibero-americanos;
- c. Promover a criação e divulgação de conteúdos culturais, preferencialmente multilíngües;
- d. Ampliar e garantir o acesso equitativo aos meios de produção, fruição e difusão cultural;
- e. Propiciar o desenvolvimento de uma cultura cooperativa, solidária e transformadora, mediante o fortalecimento da capacidade de organização comunitária;
- f. Utilizar as linguagens artísticas, símbolos e espaços vivos culturais, bem como a apropriação criativa do patrimônio cultural para estimular a reflexão crítica e a construção da cidadania.

O programa conta com um Comitê Intergovernamental formado pelos representantes de cada um dos países membros do Programa, presidido atualmente pelo Brasil. Está vinculado à Secretaria Geral Ibero-americana (Segib) e conta com o apoio administrativo da Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) e técnico da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura do Brasil.

O Plano Operativo Anual (POA) IBERCultura Viva aprovado na reunião de constituição do programa, nos dias 20 e 21 de maio de 2014, prevê a criação de uma identidade visual, que apresente e transmita os valores do mesmo.

5. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS A SEREM REALIZADAS

5.1. A contratada deverá realizar as seguintes atividades.

- a. Criar a identidade visual do programa IBERCultura Viva, incluindo logo em versão bilíngue.
- b. Elaborar manual de uso da logo do programa IBERCultura Viva, em línguas portuguesa ou espanhola.
- c. Desenvolver aplicações gráficas da logo em versões digital e impressa.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

Todos os trabalhos deverão ser realizados em coordenação com a Unidade Técnica do programa, quem providenciará as orientações necessárias para a consecução dos objetivos e produtos finais conforme item 09.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente edital todas as pessoas físicas e jurídicas (instituições, entidades ou coletivos legalmente constituídos) que pertençam ao ramo pertinente ao objeto: *design*, artes visuais, publicidade e artes gráficas em geral, com comprovada experiência na área, dos países membros do programa (Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, México, Espanha, El Salvador, Paraguai, Peru, Uruguai).

6.2. Os candidatos deverão apresentar:

a. Documentação de habilitação:

- ♦ Dados de identificação conforme ficha de inscrição (Anexo 01).
- ♦ Cópia de identidade ou comprovante de personalidade jurídica.

a.1 - Caso seja a Vencedora, deverá encaminhar à OEI os seguintes documentos de comprovação:

- ♦ Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, e de Negativa da Dívida Ativa da União, ou seu correspondente se for pessoa/empresa estrangeira.

a.2 - Se for selecionada pessoa jurídica, deverão ser apresentados assim que forem notificados os resultados: Documento de criação e constituição da instituição.

a.3 - Se for selecionada pessoa física, deverá comprovar capacidade técnica profissional por trabalhos realizados nas áreas estipuladas no objeto (*design*, artes visuais, publicidade e artes gráficas em geral) e a comprovação da experiência, se de nacionalidade brasileira; caso de outra nacionalidade os documentos serão similares.

b. Documentação técnica:

- ♦ Portfólio resumido, **sem identificação da concorrente**, apresentando os principais trabalhos do/a (instituição) candidato/a, contendo, a título de sugestão, galerias, álbuns de imagens, peças gráficas realizadas pelo candidato/empresa.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

c. Proposta de Preços:

Com validade de 30 (trinta) dias, para prestação dos serviços constantes do objeto desta Contratação com as especificações técnicas constantes do item 5 deste TOR, não podendo ser superior ao valor estimado de US\$ 4,000.00 (quatro mil dólares dos Estados Unidos).

6.3. Toda documentação deverá ser encaminhada em formato *online*, em arquivos separados: *I - Documentação de Habilitação, II - Documentação Técnica e III - Proposta de Preços*, com o assunto *Logo IBERCultura Viva*, ao email compras@oei.org.br.

6.3.1 - A documentação técnica, item (b) não poderá incluir qualquer nome, marca ou símbolo que remeta ao proponente no corpo do arquivo, sob pena de desclassificação. As propostas que não seguirem as regras de participação do concurso serão imediatamente desclassificadas.

7. PRAZO

7.1. As propostas devem ser enviadas até o dia **27 de abril de 2015, até às 23.59 horas, horário de Brasília**. As propostas que chegarem após o término das inscrições serão desclassificadas.

7.2. Os resultados do edital serão anunciados conforme o calendário a continuação.

Prazo de divulgação dos habilitados: até 04 de maio.

Prazo de divulgação da proposta selecionada: até 18 de maio.

Prazo de apresentação de recurso: até 21 de maio.

Prazo de divulgação final do edital: até 27 de maio.

8. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E TÉCNICA

8.2. As propostas técnicas, **arquivo II**, serão analisadas por uma comissão avaliadora formada por cinco especialistas na área objeto da contratação: um/a representante da Presidência do Programa IBERCultura Viva, três representantes do Comitê Intergovernamental e um/a representante da Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI), e será acompanhada por um/a representante da Unidade Técnica.

8.2. As propostas serão inicialmente avaliadas por representantes da Unidade Técnica e da Organização dos Estados Ibero-americanos quanto à adequação aos termos deste Termo de Referência, ao prazo de inscrição e às condições de participação.

8.3. Os critérios de avaliação do processo de seleção serão:
a. Experiência na área objeto da contratação.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

b. Solvência técnica do portfólio apresentado.

8.4. As propostas candidatas serão avaliadas em cada um dos critérios conforme segue.

a. Experiência na área objeto da contratação.

a.1. Experiência profissional em anos: (1-5 pontos)

De 1 a 5 projetos: 1 ponto
De 5 a 10 projetos: 2 pontos
De 10 a 15 projetos: 3 pontos
De 15 a 20 projetos: 4 pontos
Mais de 20 projetos: 5 pontos

a.2. Experiência profissional em projetos socioculturais (1-5 pontos)

De 1 a 5 projetos socioculturais: 1 ponto
De 5 a 10 projetos socioculturais: 2 pontos
De 10 a 15 projetos socioculturais: 3 pontos
De 15 a 20 projetos socioculturais: 4 pontos
Mais de 20 projetos socioculturais: 5 pontos

b. Solvência técnica do portfólio apresentado.

b.1. Apresentação em níveis visual, conceitual e metodológico: apresentação de um conjunto organizado de trabalhos e produtos demonstrando recursos e soluções coerentes, argumentados e com propósitos claros. Avaliar de 1 a 5.

b.2. Adequação ao objeto: definição de ideias, experiências e valores em formas apropriadas às intenções. Avaliar de 1 a 5.

b.3. Conhecimento da área: utilização de recursos da cultura visual mostrando compreensão de significados, contextos e objetivos, domínio do uso de diversas linguagens e capacidade de análise e experimentação. Avaliar de 1 a 5.

A nota final de cada avaliador/a para a proposta será a soma da pontuação obtida em cada um dos critérios.

A nota técnica da proposta será a média da soma das notas finais emitidas por cada avaliador/a. Em caso de empate de uma ou mais propostas, o desempate será realizado conforme a seguinte ordem: maior pontuação nos critérios do item a.2. e b.2.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

8.4 – Será vencedora a empresa que obtiver a melhor combinação da Melhor Técnica com o Menor Preço, conforme abaixo:

IT = (NTE/MaNT) x K, onde:

IT = Índice Técnico

NTE = Nota Técnica em Exame

MaNT = Maior Nota Técnica

K = Peso 7

IP = (MePP / PPE) x K, onde:

IP = Índice de Preço

MePP = Menor Proposta de Preço

PPE = Proposta de Preços em Exame

K = Peso 3

A melhor proposta será o somatório de IT e IP.

8.5. Os resultados serão publicados no *site* da Organização dos Estados Ibero-americanos (www.oei.org.br), conforme os prazos estipulados no edital no item 5.2.

8.6. Qualquer participante poderá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, devidamente entregue, exclusivamente, no Protocolo da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, localizada na SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919 – Ed. Brasil 21, CEP 70316-109, Brasília, DF. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

9. CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 – O vencedor se obriga a ceder os direitos patrimoniais à OEI, extensivo a todos os países componentes do Programa IBERCultura Viva.

9.2. Contrato. Será lavrado termo de contrato entre a OEI e a empresa adjudicatária, conforme minuta constante no anexo, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. O responsável pelo serviço deverá realizar a assinatura de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

9.3. Produtos. Os arquivos a serem entregues após a formalização da contratação serão:



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

Item 01. Logo do programa bilíngue português/espanhol em formato: .eps, .pdf, vetorizadas em curvas, jpeg em 300dpi em alta resolução; .pgn 300dpi com fundo transparente.

Item 02. Manual de uso da logo do Programa em espanhol e português, contendo:

- Versões em cor
- Versões em escala de cinzas
- Versão negativa
- Versão em tinta única (negro)
- Aplicação em diversos fundos e tamanhos
- Aplicações errôneas

Item 03. *Layout* dos seguintes itens de aplicação e arquivos prontos para impressão:

Banner físico

Pequeno: 40 x 60 cm

Grande: 200 x 70 cm

Banners digitais

Horizontal: 500 x 200 px

Horizontal: 400 x 150 px

Vertical: 150 x 400 px

Quadrado: 300 x 300 px

Papelaria

Bloco de notas, postal (10x15cm), papel timbrado, envelope A4, envelope officio, etiqueta, pasta, caneta, USB, marcador de livro.

Todos os arquivos deverão ser enviados por *email* ou a través de *link* para compartilhamento ou *download* válido por 180 dias.

9.3. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações contidas no presente documento. Serão considerados finalizados unicamente quando atender ditas especificações. Atendendo os trabalhos técnicos todas as especificações do edital, a Unidade Técnica poderá solicitar a revisão dos arquivos até a consecução de resultados satisfatórios um máximo de 20 vezes.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os serviços contratados deverão ser entregues até 01 (um) mês após a assinatura do contrato, e conforme cronograma.

Produtos	Prazo de entrega
Item 01. Logo do programa	Máximo 15 dias após assinatura de contrato
Item 02. Manual de identidade visual	Máximo 20 dias após assinatura de contrato
Item 03. Layouts das aplicações	Máximo 30 dias após assinatura de contrato



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

10.2. O local para entrega dos produtos será a sede da Unidade Técnica do programa IBERCultura Viva:

Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural
Ministério da Cultura
SCS, Quadra 09, Lote C Torre B – 9º andar
Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200, Brasília-DF

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Será realizado um único pagamento no valor da proposta vencedora.

11.2. O valor será transferido em até 10 (dez) dias úteis após entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal ou recibo de profissional autônomo. Os dados bancários deverão conter os códigos IBAN e SWIFT para que seja efetuada corretamente a transferência internacional. Caso existam impostos, taxas ou qualquer outra incidência, estes ficam totalmente a cargo do beneficiário.

11.3. O valor inclui a cessão de direitos de uso da imagem, que serão de exclusividade do programa IBERCultura Viva, para quaisquer datas e aplicações. Os termos serão definidos na carta de entendimento assinada entre as partes, conforme modelo em anexo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As dúvidas porventura existentes com relação ao objeto da contratação poderão ser dirimidas com a Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI, no e-mail compras@oei.org.br ou pelo telefone +55 61 3321 9955 (Brasil).





Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Formulário de inscrição

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL Programa IBERCultura Viva

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome da instituição/empresa/pessoa física que apresenta:
Dados de registro legal (identificação jurídica ou pessoal):
Endereço postal:
Telefones:
Página web:
Correio eletrônico:

Nome do responsável pelo projeto (se for diferente ao anterior):
Cargo ou função do responsável pelo projeto (se aplicável):
Telefones:
Correio eletrônico:

DADOS BANCÁRIOS

Dados de identificação do beneficiário (pessoa física ou jurídica)
Nome:
Nome do responsável:
Endereço postal:
Registro federal ou estadual:

Dados bancários
Nome do banco do beneficiário:
Número da agência (se aplicável):
Número da conta:
Código SWIFT (se aplicável):
Código ABBA (se aplicável):
Nome do banco intermediário (se aplicável):
Número de conta:
Código SWIFT:
Código ABBA:

Os projetos devem ser enviados até o dia 27 de abril de 2015 para o email: compras@oei.org.br,
com o assunto:

LOGO IBERCULTURA VIVA

Importante: os arquivos deverão ter um máximo de 05 megas.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

ANEXO B

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROGRAMA IBERCULTURA VIVA

MODELO

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa)....., CNPJ
nº....., sediada (endereço completo)
....., declara, sob as penas da Lei,
que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a
realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para
qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto
na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (conforme Lei nº 9.854/99)

Cidade – (UF), de de 20..

(nome e número da identidade do declarante)



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

ANEXO C

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROGRAMA IBERCULTURA VIVA

MINUTA DE CONTRATO

CONSIDERANDO o edital da Contratação Direta objetivando a Elaboração da Identidade Visual do programa IBERCultura Viva, uma iniciativa intergovernamental para a promoção de políticas culturais de base comunitária nos países ibero-americanos.

CONSIDERANDO o item “Pagamento” do Edital, que prevê a cessão dos direitos patrimoniais para a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, extensiva a todos os países parceiros do programa IBERCultura Viva.

CONSIDERANDO que o CEDENTE venceu o Edital para Elaboração de Identidade visual do programa IBERCultura Viva.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

CEDENTE: x, portador da Carteira de Identificação nº.....(ou passaporte).....residente e domiciliado no.....

CESSIONÁRIO – Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, com sede no SHS, Quadra 06, Bloco C, Sala 919, Ed. Brasil 21, Brasília/DF., CEP 70316-109, inscrita no NPJ sob o nº 06.262.080/0001-30..

AS PARTES ACIMA TÊM ENTRE SI POR JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA 1ª: - O CEDENTE transfere em caráter definitivo ao CESSIONÁRIO todos os direitos sobre a obra, conforme item “Pagamento” do Edital para Elaboração da Identidade visual do programa IBERCultura Viva, em caráter definitivo e irrevogável, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

CLÁUSULA 2ª: O CEDENTE declara ser o autor e titular dos direitos autorais da obra Identidade Visual programa IBERCultura Viva, cedendo e transferindo ao CESSIONÁRIO os seus direitos de autor, pelo preço fixo e certo de US\$ (.....), por ter se consagrado vencedor no Edital para Elaboração de Identidade Visual do programa IBERCultura Viva, conforme item “Pagamento” do Edital.

CLÁUSULA 3ª: Os direitos cedidos mediante este instrumento particular são: todos os direitos patrimoniais de publicação por impressão em papel, por meio eletrônico, produção audiovisual, sonorização, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), edição, adaptação, arranjo, tradução, distribuição, impressão, comercialização, e outros, com fins editoriais.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

CLÁUSULA 4ª: É concedido ao CESSIONÁRIO, segundo sua conveniência, o direito de usar, ou não, todos os materiais de criação de identidade visual referente a Identidade Visual do programa IBERCultura Viva, sem que caibam ao CEDENTE quaisquer pagamentos, além daquele declarado na cláusula segunda deste Termo.

CLÁUSULA 5ª: Ao CESSIONÁRIO é cedido com exclusividade todos os direitos sobre a obra, patrimoniais, oponível contra terceiros, que não poderão reproduzi-la por qualquer forma.

§ 1º Ao autor, ora CEDENTE, resta vedada a utilização para fins comerciais da obra.

§ 2º O CEDENTE, expressamente autoriza a reprodução de sua obra de forma compartilhada ou de forma fragmentária, com a finalidade educacional, cultural ou científica.

CLÁUSULA 6ª: A presente cessão autoriza ao CESSIONÁRIO a transmitir os direitos de utilização das artes, contratando ou autorizando sua edição para terceiros. Permite também, ceder, de forma definitiva e irrevogável, estes mesmos direitos de que passa a ser titular.

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado sucessivamente no interesse das partes.

CLÁUSULA 8ª: As Partes acordam que qualquer eventual disputa que surja em decorrência da execução deste contrato deverá ser, inicialmente, resolvida de comum acordo, de boa fé, no prazo de 10 (dez) dias.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Local e Data

Cedente:

Cessionário